

Procedimento Administrativo 001966-131/2020**Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci****PORTARIA Nº 004/2020 – MP/PA**

Data de Instauração: 06.06.2020

Objeto: Acompanhar e fiscalizar as questões relacionadas à Educação, durante a pandemia COVID 19, sendo realizado conjuntamente com a Promotoria de Justiça, com atribuição para tratar de assuntos relacionados à educação de Belém.

A 1ª PJCDCCI promove o Arquivamento do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 12, da Resolução nº 174, de 04.07.2017, do CNMP e art. 36 da Resolução n. 007/2019-CPJ, considerando que não há mais atividades pedagógicas não presenciais, o que esvazia o objeto deste Procedimento Administrativo. Ademais, a pandemia do COVID-19, parece estar sob controle, especialmente pelo avanço da vacinação. Cabendo registrar, todavia, que nada impede o registro de novo procedimento para adoção de providências ou apurar eventual irregularidade que venha este Órgão de Execução a tomar conhecimento.

SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 849336**Procedimento Administrativo 001965-131/2020****Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci****PORTARIA Nº 003/2020 – MP/PA**

Data de Instauração: 06.06.2020

Objeto: Acompanhar e fiscalizar as questões relacionadas à Educação, durante a pandemia COVID 19, sendo realizado conjuntamente com a Promotoria de Justiça, com atribuição para tratar de assuntos relacionados à educação de Belém.

A 1ª PJCDCCI promove o Arquivamento do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 12, da Resolução nº 174, de 04.07.2017, do CNMP e art. 36 da Resolução n. 007/2019-CPJ, considerando que não há mais atividades pedagógicas não presenciais, o que esvazia o objeto deste Procedimento Administrativo. Ademais, a pandemia do COVID-19, parece estar sob controle, especialmente pelo avanço da vacinação. Cabendo registrar, todavia, que nada impede o registro de novo procedimento para adoção de providências ou apurar eventual irregularidade que venha este Órgão de Execução a tomar conhecimento.

SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 849339**Extrato da PORTARIA Nº 29/2022-MPPA/PJALM**

O Promotor de Justiça de Almeirim, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 57/06, art. 4º, VI da Resolução 23-CNMP, de 17/09/07 e no art. 24, § 2º, I e II da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 000629-152/2022-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000 Ameirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

PORTARIA Nº 29/2022-MPPA/PJALM

Interessados: Promotoria de Justiça de Almeirim, Raimunda Alves da Silva.

Assunto: Garantir as medidas de proteção específicas conforme dispõe o Estatuto do Idoso, para a Sra. Raimunda Alves da Silva.

Ramon Furtado Santos- Promotor de Justiça

Protocolo: 849359**Extrato da PORTARIA Nº 30/2022-MPPA/PJALM**

O Promotor de Justiça de Almeirim, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 57/06, art. 4º, VI da Resolução 23-CNMP, de 17/09/07 e no art. 24, § 2º, I e II da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 000612-152/2022-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000 Ameirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

PORTARIA Nº 30/2022-MPPA/PJALM

Interessados: Promotoria de Justiça de Almeirim, Edivaldo da Cruz Silva,

Cartório de Registro Civil de Almeirim.

Assunto: Emissão da segunda via de certidão de nascimento de Edivaldo da Cruz Silva.

Ramon Furtado Santos- Promotor de Justiça

Protocolo: 849361**Extrato da PORTARIA Nº 31/2022-MPPA/PJALM**

O Promotor de Justiça de Almeirim, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 57/06, art. 4º, VI da Resolução 23-CNMP, de 17/09/07 e no art. 24, § 2º, I e II da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 000656-152/2022-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000 Ameirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

PORTARIA Nº 31/2022-MPPA/PJALM

Interessados: Promotoria de Justiça de Almeirim, José Carlos Aiezza, Car-

tório de Registro Civil de Almeirim.

Assunto: Emissão da segunda via de certidão de casamento de José Carlos Aiezza.

Ramon Furtado Santos- Promotor de Justiça

Protocolo: 849362**Extrato da PORTARIA Nº 28/2022-MPPA/PJALM**

O Promotor de Justiça de Almeirim, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 57/06, art. 4º, VI da Resolução 23-CNMP, de 17/09/07 e no art. 24, § 2º, I e II da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 000360-152/2022-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP

68.230-000 Ameirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

PORTARIA Nº 28/2022-MPPA/PJALM

Interessados: Promotoria de Justiça de Almeirim, Maria Benedita Monteiro de Souza.

Assunto: Garantir as medidas de proteção específicas conforme dispõe o Estatuto do Idoso, para a Sra. Maria Benedita Monteiro de Souza.

Ramon Furtado Santos- Promotor de Justiça

Protocolo: 849348**NF nº 000403-112/2022**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a garantir à Sra. MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DE MORAES, pessoa idosa, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS nº 701807262953674) a regular dispensação de FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G OU XG, consoante laudo médico anexo;

DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta PORTARIA, com seu registro em livro/pasta próprio (a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação a ela pertinente; 2. Expeça-se ofício Núcleo de Promoção à Saúde – NUPS – e à Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, encaminhando cópia da presente PORTARIA, solicitando a adoção das medidas cabíveis para o atendimento à saúde da interessada, especificamente no que se refere ao fornecimento de FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G OU XG, consoante laudo médico anexo, com prazo de 07 (sete) dias úteis para resposta perante esta Promotoria de Justiça; 3. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania; 4. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP); NOMEAR o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JUNIOR para servir como Secretário, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 30 de agosto de 2022.

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho, em exercício

Protocolo: 849308**PORTARIA Nº 029/2022-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA**

NF nº 000384-112/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital, em exercício, no desempenho de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com vistas a garantir à Sra. ILZILENE MONTELO FERREIRO, pessoa com deficiência, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS nº 701408695400335) o devido fornecimento da meia elástica compressiva 7/8 20- 30MMHG, de acordo com a prescrição médica anexada;

DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta PORTARIA, com seu registro em livro/pasta próprio (a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação a ela pertinente; 2. Expeça-se ofício à Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará – SESP, encaminhando cópia da presente PORTARIA, solicitando a adoção das medidas cabíveis para o atendimento à saúde do interessado, especificamente no que se refere ao fornecimento da meia elástica compressiva 7/8 20-30MMHG, conforme prescrição médica, com prazo de 07 (sete) dias úteis para resposta perante esta Promotoria de Justiça; 3. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania; 4. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP); NOMEAR o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JUNIOR para servir como Secretário, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções.

Belém-PA, 29 de agosto de 2022.

SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho, em exercício

Protocolo: 849310**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Recomendação Nº 019/2022**

Referência: Procedimento Administrativo nº 000560-138/2022

O Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia, torna pública a expedição da Recomendação Nº 019/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 293, Centro, CEP. 68.520-000 – São Domingos do Araguaia – Pará – Fone: (94) 3332-1206.

Recomendação nº 019/2022

Destinatários: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESPA; PROCURADORIA DO ESTADO; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Assunto: RECOMENDAR à Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, Procuradoria do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e Secretaria de Saúde de São Domingos do Araguaia que adotem as medidas necessárias, em caráter de urgência, para assegurar o tratamento médico indicado ao paciente Nicolas Henrique Vitor Cruz, notadamente para fins de reabilitação com fisioterapia motora e respiratória, terapia ocupacional e fonoaudiologia, bem como acompanhamento com neurope-